CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PODER LEGISLATIVO

14ª LEGISLATURA - 56ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA TRIGÉSSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

PRIMEIRO PERIODO LEGISLATIVO

REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2025.

Às nove horas do dia dezessete de junho de dois mil e vinte e cinco, terça-feira, realizou-se a Trigésima Sexta Sessão Ordinária da Quinquagésima Sexta Sessão Legislativa da Décima Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Porto Velho, no Plenário Bohemundo Álvares Afonso, em sua sede própria, na Rua Belém, nº. 139, Embratel, nesta Capital, Estado de Rondônia, presidida pelo Vereador **Francisco Gedeão Bessa Holanda de Negreiros,** do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB); e secretariada pelo Vereador **Marcos Combate,** do Partido (AGIR); Presentes, ainda, os vereadores **Márcio Pacele Vieira da Silva,** do Partido Republicanos**, Edimilson Dourado Gomes, Ellis Regina Batista Leal Oliveira, José Iracy Mácario Barros**, do Partido União, **Nilton de Souza Melo, Thiago dos Santos Tezzari,** do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), **Bruno Luciano do Couto Araújo, Gilber Rocha Mercês, Sofia Andrade de Aguiar Gomes**, do Partido Liberal (PL), **Jeovane de Jesus Rocha** do Partido (AGIR), **Breno Mendes da Silva Farias, José Uilson Guimarães de Souza,** do Partido (AVANTE), **Adriano da Silva Gomes, Evanildo Ferreira da Silva,** do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB), **Everaldo Alves Fogaça, Wanoel Chaves Martins** do Partido Social Democrático (PSD), **Pedro Geovar Ribeiro Júnior,** do Partido Progressistas (PP) **e Devonildo de Jesus Santana,** do Partido Renovação Democrática (PRD). **Justificadas as ausências dos vereadores: Adalto Donato de Oliveira, Fernando Celestino da Silva, Militino Feder Júnior.** Após saudar os presentes, o Presidente, Vereador **Francisco Gedeão Bessa Holanda de Negreiros**, invocou a proteção de Deus, e declarou aberta a Trigésima Sexta Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Quinquagésima Sexta Sessão Legislativa da Décima Quarta Legislatura. Posteriormente, convidou a todos para acompanharem, de pé, a execução do **Hino do Município de Porto Velho.** O Presidente convidou o Secretário Marcos Combate a proceder a leitura da Ordem do dia. **EXPEDIENTE. I – Aprovação da Ata da Sessão anterior:** Dispensada a leitura da Ata Sessão anterior, que foi dada como lida e aprovada sem alterações. Não havendo quem quisesse discuti-la, a ata foi aprovada; **II – Leitura de matérias oriundas do Poder Executivo Municipal:** (Não houve); **III - Apresentação das proposições dos Vereadores: I- Projeto de Resolução nº 830 de 2025,** de autoria do Vereador Dr. Breno Mendes, que "Dispõe sobre a alteração dos arts. 133, §4º, e 163, §3º, da Resolução nº 254, de 11 de outubro de 1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho, para dispor sobre a inexistência de limites à apresentação de moções e concessão de honrarias, condicionando se a entrega e tramitação à disponibilidade da Casa Legislativa". **Palavra vaga aos Vereadores inscritos;** Para fazer uso da palavra o **Vereador Marcos Combate;** O vereador cumprimentou o presidente Gedeão Negreiros, todos os colegas vereadores e demais autoridades presentes e destacou uma denúncia grave contra a Prefeitura de Porto Velho relacionada à contratação da empresa Platô Engenharia por meio de ata de registro de preços para elaborar projetos para o município. Ele relembrou que esta Casa aprovou, inclusive com seu voto, a recriação de cargos de engenheiro para melhorar a estrutura técnica, mas que uma denúncia encaminhada ao Tribunal de Contas de Rondônia revelou possível fabricação de documentos para dar legalidade a essa contratação e apontou atos de irregularidade e improbidade administrativa envolvendo o secretário Carlos Prata e o secretário Geraldo Sena Moraes. Marcos Combate frisou que o município não tem conseguido realizar licitações por pregão eletrônico e tem recorrido, de maneira questionável, às atas de registro de preços e às contratações por inexigibilidade para obras e serviços,

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 0592F2AE

o que prejudica a economia pública e desrespeita os servidores efetivos. Criticou a gestão do prefeito Léo Moraes por não aproveitar a competência dos engenheiros e arquitetos do quadro do município e por não exercer planejamento e controle efetivos, limitando-se a vídeos de marketing e não atendendo às demandas dos vereadores e lideranças locais. Alertou para a importância de se abrir uma CPI para investigar não só esta, mas todas as demais contratações realizadas por ata de registro de preços no município, destacando que o dinheiro público e a saúde financeira de Porto Velho estão em risco. Finalizou pedindo o apoio dos colegas para apurar as responsabilidades e exigir o afastamento dos envolvidos até a conclusão das investigações, reafirmando o compromisso desta Casa em fiscalizar o Executivo e garantir que Porto Velho não se torne "terra sem lei". Por fim, pediu orações e desejou bênçãos a todos. Para fazer uso da palavra o **Vereador Dr. Breno Mendes;** O vereador iniciou cumprimentando o presidente Gedeão Negreiros, a mesa diretora, demais vereadores e o público presente. Ressaltou sua experiência de 23 anos no serviço público e destacou a importância do conhecimento técnico para a gestão pública. Explicou que, como advogado e vereador, entende que o papel do vereador e do controle externo, como o Tribunal de Contas, é fiscalizar e verificar todas as denúncias, sejam anônimas ou não, o que considera normal e legítimo. Sobre o caso do contrato 22 da PGM com a empresa Platô, Breno esclareceu que o despacho do conselheiro Paulo Curi não aponta improbidade contra o prefeito e não contém nenhuma linha responsabilizando-o por atos irregulares, mas sim indica erros grosseiros por parte de servidores envolvidos. Ressaltou que isso não caracteriza dolo ou desvio de recursos e que não houve nenhum pagamento efetuado à empresa, não havendo, portanto, lesão ao erário. Breno destacou que, no início de uma gestão, é comum acontecerem erros decorrentes da urgência para garantir serviços básicos à população e que o encaminhamento natural, quando há indícios de erros graves, é a anulação do contrato. Anunciou que irá recomendar ao prefeito Léo Moraes a anulação desse contrato e tranquilizou os demais vereadores, explicando que todos os secretários envolvidos poderão prestar esclarecimentos à Câmara quando convocados. Por fim, reiterou o compromisso dos vereadores com a fiscalização e com a transparência, destacando que não existe prova de dolo ou desvio e que todos os servidores citados no processo poderão justificar suas ações, reafirmando a importância do controle para garantir uma gestão pública responsável e pautada pela legalidade. **PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE. I – Leitura de Correspondência;** (Não houve). **II – Leitura de Projetos e Moções:** (Não houve); **III – Leitura, discussão e votação única de Requerimento;** (Não houve). **IV- Leitura de informações Oficiais**. (Não houve). **INTERVALO REGIMENTAL**. O Presidente consultou os vereadores sobre a necessidade de Intervalo Regimental, na forma do art. 74 do Regimento Interno, havendo necessidade, se dirigiram ao Plenárinho e após o intervalo de dez minutos passou imediatamente, à **ORDEM DO DIA**, na qual foram deliberadas as seguintes proposições**: I- Projeto de Lei Complementar nº 1377 de 2025,** de autoria do Executivo Municipal, que "Institui o Programa Municipal de Jovem Aprendiz Atípico no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho e dá outras providências." Em votação; Projeto de Lei aprovado em segunda votação por vinte votos favoráveis e três ausência de plenário. **II- Projeto de Lei nº 1378 de 2025,** de autoria Executivo Municipal, que "Institui a Semana Municipal da Mãe Atípica no Município de Porto Velho, define seus objetivos e diretrizes, e dá outras providências." Em votação, Projeto de Lei aprovado em segunda votação por vinte votos favoráveis e três ausências de plenário. **III- Projeto de Lei Complementar nº 1384 de 2025,** de autoria do Executivo Municipal, Altera, acrescenta e revoga dispositivos na Lei Complementar nº 1.000, de 7 de janeiro de 2025, que estabelece a organização básica dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Porto Velho e dá outras providências". Em votação; Projeto de Lei Complementar aprovado por vinte votos favoráveis e três ausências de plenário. **IV- Projeto de Lei nº 4768 de 2025,** de autoria do Vereador Dr. Breno Mendes, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de concessão de desconto tarifário pela concessionária de energia elétrica em períodos de excedente de geração hidrelétrica, no âmbito do Município de Porto Velho, e dá outras providências." Em votação, Projeto de Lei aprovado em segunda votação por vinte votos favoráveis e três ausências de plenário. **V- Projeto de Lei nº 4776 de 2025**, de autoria do Vereador Dr. Breno Mendes, que "Institui o "Dia Municipal da Energia Consciente", no âmbito do Município de Porto Velho, a ser celebrado anualmente em 29 de maio, e dá outras providências."Em votação, Projeto de Lei aprovado em segunda votação por vinte votos favoráveis e três ausências de plenário. **VI- Projeto de Lei nº 4770 de 2025,** de autoria do Vereador Pedro Geovar, que "Dispõe sobre a criação do Endereço Social no Município de Porto Velho e dá outras providências."Em votação, Projeto de Lei aprovado em primeira votação por vinte votos favoráveis e três ausências de plenário. **VII- Projeto de Resolução nº 830 de 2025**, de autoria do Vereador Dr. Breno Mendes, que "Dispõe sobre a alteração dos arts. 133, §4º, e 163, §3º, da

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 0592F2AE

Resolução nº 254, de 11 de outubro de 1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho, para dispor sobre a inexistência de limites à apresentação de moções e concessão de honrarias, condicionando se a entrega e tramitação à disponibilidade da Casa Legislativa". Em votação, Projeto de Resolução aprovado em primeira votação por vinte votos favoráveis, e três ausências de plenário. **VIII- Moção nº 47 de 2025**, de autoria do Vereador Zé Paróca, MOÇÃO DE APLAUSO à Sra. Juciele Nunes Priester Marques (fotógrafa e profissional da área materno-infantil), Dra. Bruna Meira Fadel (médica pediatra), Sra. Gabrielle Vasconcelos (arte educadora e diretora da Maternar e Brincar), Sra. Jéssica Iara Costa Bessa Paraguassú (fonoaudióloga e diretora da Clínica Articular), em razão de suas notáveis contribuições para o fortalecimento da saúde, educação e desenvolvimento emocional de mães e crianças no município de Porto Velho. Em votação; Moção de aplauso aprovada por dezessete votos favoráveis, e seis ausências de plenário. **IX- Moção nº 48 de 2025,** de autoria do Vereador Pedro Geovar; MOÇÃO DE APLAUSO ao Coordenador do Núcleo de saúde dos Defensores Públicos do estado de Rondônia bem como seus estagiários em pós graduação do NUDHC - núcleo de defesa dos direitos humanos e coletividade, pela atuação na defesa e garantia fundamentais dos direitos humanos realizados atendendo aos moradores dos bairros Castanheiras, Fortaleza, Três Marias dentre outros, e também pelos relevantes serviços prestados em favor da população do nosso Município e Estado."Em votação; Moção de aplauso aprovada por dezessete votos favoráveis, e seis ausências de plenário. Na sequência o Presidente passou os trabalhos para o **PEQUENO EXPEDIENTE**. (Não houve orador inscrito).Posteriormente começou o **GRANDE EXPEDIENTE.** Palavra Vaga aos Vereadores inscritos**;** (Não houve orador inscrito) **EXPLICAÇÕES PESSOAIS** (Não houve orador inscrito). Nada mais havendo a tratar, o Presidente Vereador **Gedeão Negreiros** invocou a proteção de Deus, agradeceu aos presentes, e encerrou a **Trigésima Sexta Sessão Ordinária** do Primeiro Período Legislativo as doze horas. O inteiro teor da Sessão foi gravado, e os arquivos de áudios e vídeos correspondentes, farão parte deste documento. E, para constar, eu, Vereador Marcos Combate, Primeiro- Secretário, lavrei a presente ata, que, aprovada, será assinada pelo Presidente.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 0592F2AE

Assinado por **Francisco Gedeão Bessa Holanda De Negreiros** - - Em: 02/07/2025, 09:44:15

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 0592F2AE